



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Notas Explicativas referentes ao Balanço Patrimonial Exercício 2020:

NE.01 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: Foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NE.02 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2019, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$13.832.543,21. Em comparação com o exercício anterior verifica-se um acréscimo de 11,41%.

NE.03 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: Os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos dos tributos/créditos em relação aos respectivos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas por meio em contas redutoras do ativo.

NE.04 - Imobilizado – Bens Móveis: Em 2020 o Imobilizado totaliza o valor líquido de R\$76.285.695,40 e o Intangível totaliza R\$6.788,00. Registra-se que a Prefeitura Municipal possui integração dos Sistemas CP (Contabilidade) e PP (Patrimônio). Porém, o relatório fornecido pelo Setor de Patrimônio apresenta divergências em relação aos valores registrados na contabilidade no tocante aos itens “Ruas”, “Outros Bens de Uso Comum do Povo” e “Obras em andamento”. Tais divergências foram apontadas pela Contabilidade e informadas ao referido Setor através dos Memorandos 142/2020, 223/2020, 224/2020, 267/2020, 303/2020, 03/2021 e 11/2021 sem ter obtido resposta até o encerramento do exercício.

NE.05 – Ajustes de Exercícios Anteriores: de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nesta rubrica encontra-se registrado o saldo credor de R\$648.339,62. Citam-se abaixo, os lançamentos de maior relevância efetuados no exercício de 2020:

a) Foi registrado a crédito o valor de R\$464.642,63, em 31/12/2020 referente a estorno de lançamento de provisão de férias efetuado em 2019.

b) Foi registrado R\$11.733,17 a débito referente a ajuste de saldo contábil para adequação com relatório de montagem a pagar.

c) Os demais lançamentos a débito e a crédito foram registrados tendo em vista ajustes referentes a baixas e/ou incorporações de bens patrimoniais resultantes da integração do Patrimônio com a Contabilidade.

NE.06 – Transferências recebidas para a execução orçamentária - intra ofss – Houve a inscrição de Valores Diferidos R\$167.068,41, tendo em vista saldo existente no Poder Legislativo, não repassado ao Poder Executivo no exercício de 2020. O referido valor será abatido no duodécimo de janeiro de 2021.

NE.07 – INSS – Contas 2.1.1.4.3.01.02.01 e 2.2.1.4.3.01.01.05 - Dívida previdenciária parcelada através do PREM (IN RFB nº 1710/17). Até 31.DEZ.20 não houve análise e homologação por parte da Receita Federal/Ministério da Previdência, no entanto, com base na referida Instrução Normativa estima-se uma redução na dívida de R\$ 12.800.000,00 além do valor amortizado no exercício de 2020.

NE.08 – Títulos Executivos TCE/RS - Registra-se que alguns devedores efetuaram parte do pagamento de seus títulos como: Carlos Alberto M.Lannes, Julio C.N.Barboza e Adão V. M. Santana. Porém, pelo saldo que consta no demonstrativo, não foi dada baixa pelo TCE/RS, dos valores pagos. Com isso, optou-se por atualizar os valores de acordo com o demonstrativo fornecido pelo TCE/RS. No entanto, o devedor Roque Montagner efetuou a totalidade do pagamento de seu título executivo, e por isso, optou-se por excluir o referido nome do rol de devedores.

NE.09 – Provisões Matemáticas Previdenciárias - As provisões matemáticas previdenciárias foram registradas com base em Demonstrativo de Cálculo Atuarial realizado até a competência dez.2020.

NE.10 - Os reconhecimentos por competência dos passivos relativos a 13º salário e férias não foram efetuados no exercício de 2020 tendo em vista que o relatório fornecido pelo Setor de Pessoal não condiz com os valores reais. Salientamos que estamos em processo de início da escrituração desses

fatos e a empresa de tecnologia não oferece integração nesse sentido, o que pode resultar em lançamentos equivocados.

São Gabriel, 21 de janeiro de 2021.

LIDIANE PUNTEL FACCO
CONTADORA CRC RS 70.600/O